



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 15 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº 21/2018

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso I e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.861/2017, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotações orçamentárias.

Inicialmente, sempre é válido lembrarmos que, a autorização para abertura de crédito adicional suplementar solicitada visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado), bem como, os recursos não previstos no orçamento na época de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2018) por ausência de informações imprescindíveis para a inclusão das mesmas. Portanto, o crédito supracitado promoverá acréscimos orçamentários essenciais para a execução dos programas e ações governamentais contidas no Plano Plurianual vigente (PPA 2018-2021) e para o



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

alcance de suas respectivas metas indo, plenamente, ao encontro dos anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos munícipes praiagrاندenses.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na ordem de R\$ 4.795.176,79 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), atenderá, especificamente, as áreas da Saúde Pública, Educação e Segurança Pública, beneficiando-as com recursos adicionais às dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que sustentam os serviços públicos disponibilizados aos moradores e turistas de nossa cidade.

Sendo assim, neste Projeto de Lei indicamos um acréscimo orçamentário na *Saúde* em torno de 1,4 milhões originários de recursos vinculados que serão empregados na realização de exames de mamografia, na aquisição de 1 (uma) unidade móvel (castra móvel) para o Centro de Zoonoses do Município e 1 (uma) ambulância tipo “A” para aperfeiçoar o atendimento no nível da Atenção Especializada, na aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação – CER e equipamentos odontológicos para qualificação do atendimento em Saúde Bucal na rede de Atenção Básica Municipal, na aquisição de insumos de enfermagem para controle de Glicemia, na prestação de serviços médicos e no pagamento dos servidores públicos atuantes no âmbito da Vigilância em Saúde e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Na área de *Segurança Pública*, destacamos a recente aprovação e sanção da Lei Municipal n°. 1895/2018 que promoveu alterações na Lei Municipal n°. 1609/2012 permitindo a flexibilização na utilização dos recursos oriundos das doações voluntárias feita pelos contribuintes ao Corpo de Bombeiros de Praia Grande, que antes se restringiam a serem usadas, exclusivamente, na aquisição de equipamentos para doação as referiadas corporações. Com a nova legislação, foi possível atender o pleito do 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros, propondo



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

através deste P. L. a suplementação do orçamento da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública para que possamos dar início ao processo para reforma da tradicional sede dos Bombeiros situada no bairro Maracanã.

Na Educação, recursos adicionais provenientes do convênio firmado junto a Secretaria da Educação do Estado – SEE e também do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE serão destinados de maneira integral à aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das redes estadual e municipal de ensino, matriculados no município de Praia Grande.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a
V.S.^a

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº
DE, DE DE 2018

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.795.176,79 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DOAÇÃO VOLUNTÁRIA CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 519.163,34
MAMOGRAFIA FAEC S/A	R\$ 40.637,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CANCELAM. RESTOS A PAGAR	R\$ 610.560,82
CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QESE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.000,00
PNAE – EJA	R\$ 30.000,00
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	R\$ 700.000,00
PNAE FUNDAMENTAL	R\$ 171.000,00
PNAE-PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	R\$ 39.620,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

SEE – ENSINO MÉDIO REGULAR	R\$ 619.812,00
SEE – ENSINO MÉDIO INTEGRAL	R\$ 448.744,00
SEE – FUNDAMENTAL	R\$ 224.144,00
SEE – MÉDIO ETEC – INTEGRAL	R\$ 563.040,00
CONVÊNIO SEE – EJA – FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 17.156,00
AQUISIÇÃO UNID. MÓVEL PARA CENTRO ZOONOSES – CASTRAMÓVEL	R\$ 120.000,00



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO	R\$ 93.298,38
MAC SAMU	R\$ 84.000,00
AQUIS. EQUIPAM. ODONTOLÓGICO P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 25.000,00
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA	R\$ 200.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A”	R\$ 80.000,00
P. V. 17705 - AQ. EQUIP. P/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CER	R\$ 200.000,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 273.182,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2018 ano quinquagésimo segundo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO